



M.33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU**

ANEXO 4- PADRÕES PARA GUARDA DE VEÍCULOS

ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Residencial em terrenos com testada igual ou superior a 12,00m	1 vaga/75 m ² de área computável até o máximo de 3 vagas p/ economia
Habitação coletiva horizontal (condomínios até 3 pavimentos).	1 vaga / 75 m ² inteiros de área construída privativa de cada economia, mínimo 1 vaga e até o máximo de 3 vagas p/ economia
Habitação coletiva vertical (condomínios acima de 3 pavimentos)..	1 vaga / 60 m ² inteiros de área construída privativa de cada economia, mínimo 1 vaga e até o máximo de 4 vagas p/ economia
Serviços	
a) em terrenos com testada até 30,00m	1 vaga/75 m ² de área construída privativa
b) terrenos com testada superior a 30,00m	1 vaga/50m ² de área construída privativa
Comercio, Indústria, Pavilhões e Depósito	1 vaga/150 m ² de área construída no mínimo 2 vagas
Comércio Varejista	1 vaga/150 m ² de área construída no mínimo 2 vagas
Galeria Comercial, Feiras e exposições	1 vaga/50 m ² de área construída I
Centro Comercial ou Shopping Center	1 vaga/25m ² de Área construída Locável
Supermercados	1 vaga/25m ² de área construída
Hotel	1 vaga/ unidade de alojamento
Apart-Hotel	1 vaga/3 unidades de alojamento
Motel	1 vaga/ unidade de alojamento
Escola de 1º e 2º grau, Ensino Técnico e Profissionalizante	1 vaga/75 m ² de área construída
Escola de 3º grau, cursos preparatórios para 3º grau e Supletivos	2.000,00m ² < Área construída < 4.000 m ² = 1 vaga/20 m ² de área construída I AC > 4.000,00 m ² = 1 vaga/25 m ² de área construída
Hospitais, Pronto Socorro	1 vaga/50 m ² de área construída
Auditório, Cinemas, Teatros	1 vaga/4 lugares
Centro de eventos	1 vaga/4 lugares
Estádios, Ginásio de esportes	1 vaga/10 lugares

APROVADO EM
18/12/08
CE